



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

49

LEI MUNICIPAL Nº 2.259 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.02.12.361.0111.2153 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 314

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de convênio firmado com o Governo Federal (Fonte de recurso– Transferência de Convênio Vinculado a Educação - FNDE) por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, conforme seguinte processo: Termo de Compromisso nº 201403189, e nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2015


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

